



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal e suas secretarias.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

A informatização dos setores é imprescindível para o bom desempenho das atividades diárias, operacionais e administrativas. Os equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos, com alto índice de falhas, depreciação natural e gerando custos excessivos com manutenção corretiva.

A modernização da infraestrutura de TI é essencial para agilizar o atendimento ao público, viabilizar sistemas integrados (ex: saúde, tributação, contabilidade) e garantir a segurança dos dados municipais.

A aquisição de materiais de informática para as diversas secretarias do município revela uma necessidade premente, sustentada por fatores que envolvem a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a segurança e bem-estar dos servidores públicos e dos munícipes.

Nesse contexto, investir na renovação e na ampliação dos itens deste objeto é uma medida que impacta diretamente a funcionalidade das atividades desenvolvidas nas secretarias, além de refletir positivamente no atendimento à população.

As Secretarias enfrentam desafios significativos relacionados à infraestrutura e à disponibilidade de materiais necessários para a execução de suas funções.

A aquisição proposta visa melhorar a qualidade do atendimento à comunidade, fornecendo equipamentos essenciais para os profissionais que atuam nos setores, pois falta desses materiais ou a degradação dos mesmos, pode comprometer a eficácia das ações.

Da quantidade e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Adaptador USB Wireless	10
02	Auto transformador tensão 110/220 1.500V	18
03	Bateria Nobreak 12V 7A	07
04	Bateria 3V para placa mãe – cartela com 5 unidades	20
05	Cabo de força ATX	22
06	Cabo de rede rj45 categoria 5E - metro	200
07	Cabo HDMI mínimo de 1,50m	20
08	Cabo extensor USB tipo A de 1,50m	20
09	Cabo VGA blindado e com filtro	20
10	Caixa de som USB, portátil, para PC e Notebook, 3w	24
11	Conector RJ45 CAT 5E padrão gigabit 10/100/1000 – pacote com 100 UND	02
12	Computador desktop: processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; memória RAM mínima de 16 GB; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; gabinete do tipo mini torre; fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 256 W; mínimo de 02 (duas) portas USB frontais; interface de rede Gigabit Ethernet integrada; conectividade compatível com os periféricos do equipamento; saídas de vídeo compatíveis com monitor padrão do mercado (HDMI, Display Port ou equivalente); sistema operacional original de fábrica, compatível com as	57



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	necessidades da Administração; acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
13	Estabilizador 500 VA potência nominal: 500 VA/500w tensão de entrada bivolt automático ou manual (115/127/220V) tensão de saída geralmente estabilizada em 220V frequência de operação 60Hz	10
14	Estabilizador 1000VA	10
15	GABINETE CARRINHO DE RECARGA – Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Possuir porta e fundo em aço perfurado. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica de 220v. – Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. – 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodízios (rodinhas) especiais emborrachados de baixo ruído para movimentação e com freios. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. – Sistema de fechamento da porta dianteira com fechadura, com 2 chaves (sendo 1 reserva). Fechamento porta traseira com fechadura com 2 chaves (sendo 1 reserva). – Possuir um formato de carregamento inteligente que distribui a rede elétrica entre as régua de tomadas de forma a otimizar e carregar todos os computadores em menos tempo. – Puxador Superior/Alça (par) para melhor deslocamento. – Possuir dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curtos-circuitos, e sobrecargas. - Tensão de saída: 220V	06
16	HD externo 500Gb	35
17	Mouse Pad com apoio ergonômico	104
18	Mouse USB com fio	101
19	Mouse USB sem fio	47
20	Monitor 21,5 widescreen	10
21	Monitor 24" painel IPS, 100HZ	15
22	Monitor LED De No Mínimo 23,8 Polegadas, painel IPS, com antirreflexo, resolução FULL HD (1920X1080), taxa de atualização mínima de 75HZ, brilho mínimo de 250 NITS, contraste estático mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5MS (GTG), ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, com suporte ao padrão de cores SRGB, no mínimo 1 (UMA) entrada HDMI e 1 (UMA) entrada DISPLAYPORT ou equivalente digital, base com ajuste de inclinação e altura, compatível com padrão VESA (75X75 MM ou 100X100 MM), e redução de luz azul (LOW BLUE LIGHT)	06
23	NOBREAK 1400va bivolt/220	04
24	NOBREAK 600va bivolt/220	02
25	NOBREAK Forma de onda: Semi-Senoidal. Potência nominal: 1200va / 600w. Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 integradas ao equipamento. Tensão de saída: 220V. Botão de liga/desliga Possuir 02 baterias interna selada. Possuir cabo AC com plugue padrão NBR 14136. Suportar ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e 12 meses para a bateria	15
26	Notebook: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; Memória RAM mínima	25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	de 16 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Teclado padrão ABNT2; Webcam e microfone integrados; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; no mínimo 02 (duas portas USB e 01 (uma) porta HDMI; sistema operacional original de fábrica compatível com as necessidades da Administração; bateria recarregável integrada; acompanhar fonte/carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
27	Pendrive 16Gb	15
28	Pendrive 32Gb	10
29	Placa mãe socket 1155,2 slot memória e pci	10
30	Impressora laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em A4 e 32 ppm em carta, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB e processador de, no mínimo, 350 MHz. Impressão automática frente e verso (duplex), painel LCD de 2 linhas, tecnologia NFC, conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integrados, volume mensal recomendado entre 750 e 3.500 páginas e ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 60.000 páginas.	20
31	Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB, processador mínimo de 350 mhz, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), painel LCD e conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integradas	10
32	Régua Elétrica (Filtro De Linha Extensão) 6 Tomadas Bivolt (220v); ideal para diversos dispositivos, suportando até 10 amperes em 2P+T; Chave liga e desliga, juntamente com fusível de operação e reserva, proporcionando controle total e confiabilidade; Cabo de, no mínimo, 0,9 metros.	20
33	ROTEADOR WIRELESS, sem fio, wi-fi; 04 antenas; faixa de frequência 2,4ghz 300mbps e 5,0ghz 867mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; 220V.	20
34	SSD 240Gb	20
35	Switch 8 portas 10/100	15
36	Teclado USB padrão abnt2	80
37	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínimo 8 GB, armazenamento interno superior a 32 GB, armazenamento externo sem armazenamento externo GB, processador OCTA CORE ou SUPERIOR, câmera frontal superior a 8 mpx, câmera traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade WIFI/ 5G, bluetooth, sistema operacional open source. Acompanhar carregador, cabo USB, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50
38	Web Cam HD com microfone – Full HD 1080p com microfone 2Mpx USB 2.0 ideal para lives e aulas online	25
39	Kit 2 Microfones de Lapela Sem Fio USB-C Duplo para Celular com Redução de Ruído, Plug & Play, Ideal para Gravação de Vídeos, Lives, Podcast e Entrevistas.	07
40	Apresentador de Slides sem fio, com laser vermelho, controle remoto para power point, ideal para palestras e reuniões	05

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar n.º 1784/2026.

44



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de informática a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde e a capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade de **Pregão, na sua forma eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos **28, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A contratação será no sistema **Registro de Preços**, sendo que as quantidades são estimativas, sendo que o consumo dependerá do fluxo de atividades das secretarias, **nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);

Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art.155 da Lei n.º 14.133/2021)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

3.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.3 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.4. Obrigações da Contratada:

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

- Qualidade e Conformidade: Garantir que todos os produtos atendam às especificações.

- Prazo de Entrega: Cumprir os prazos e horários estabelecidos na ordem de fornecimento e contrato para a entrega dos itens.

- Montagem: nos itens que houver necessidade de montagem, a empresa contratada deve se responsabilizar por tal serviço sem nenhum custo a mais para o município.

- Responsabilidade por Danos: Ser responsável por qualquer dano ou defeito nos produtos fornecidos, conforme os termos do contrato.

- Atendimento a Reclamações: Gerir reclamações e demandas de substituição ou reparo de produtos defeituosos de maneira ágil e eficiente.

- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da 14.133/21.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

3.5 Hipóteses De Cancelamento Da Ata

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

4- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 3.595, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin e Taila Maziero

Fiscal da Secretaria de Assistência Social e Habitação: Camila Bertani Cerutti

Fiscal da Secretaria de Saúde: Natália Erpen

Fiscal da Secretaria de Coordenação e Planejamento: Vinicio Huning Toledo

Fiscal do Gabinete: Juliana Wentz

Gestor: Odirlei Comin

5- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação;

O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;

O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato.

6- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Requisitos da contratação:

Das Condições, Prazos e Local de entrega:

- As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
- As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que

4



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

- O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos mobiliários, conforme especificações técnicas e contratuais.
- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.
- A empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos entregues, mediante conferência prévia e ateste dos fiscais designados, a transferência será efetuada na conta corrente da contratada ou boleto bancário e conter a descrição detalhada dos itens entregues.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde o município poderá adquirir os equipamentos e suprimentos de acordo com a necessidade.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

No que diz respeito à entrega dos produtos, esta deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias no lugar indicado pela secretaria solicitante no momento da ordem de compra, no horário das 08h30 às 11h das 13h30min às 16h00min, após a emissão do EMPENHO e envio do mesmo para o e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

09-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Adaptador USB Wireless	10	43,41	434,10
02	Auto transformador tensão 110/220 1.500V	18	137,49	2.474,82
03	Bateria Nobreak 12V 7A	07	77,67	543,69
04	Bateria 3V para placa mãe – cartela com 5 unidades	20	11,73	234,60
05	Cabo de força ATX	22	11,92	262,24
06	Cabo de rede rj45 categoria 5E - metro	200	4,30	860,00
07	Cabo HDMI mínimo de 1,50m	20	12,54	250,80
08	Cabo extensor USB tipo A – 1,5m	20	15,42	308,40



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

09	Cabo VGA blindado e com filtro	20	23,50	470,00
10	Caixa de som USB, portátil, para PC e Notebook, 3w	24	29,05	697,20
11	Conector RJ45 CAT 5E padrão gigabit 10/100/1000 – pacote com 100 UND	02	22,62	45,24
12	Computador desktop: processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; memória RAM mínima de 16 GB; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; gabinete do tipo mini torre; fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 256 W; mínimo de 02 (duas) portas USB frontais; interface de rede Gigabit Ethernet integrada; conectividade compatível com os periféricos do equipamento; saídas de vídeo compatíveis com monitor padrão do mercado (HDMI, Display Port ou equivalente); sistema operacional original de fábrica, compatível com as necessidades da Administração; acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	57	3.886,67	221.540,19
13	Estabilizador 500 VA potência nominal: 500 VA/500w tensão de entrada bivolt automático ou manual (115/127/220V) tensão de saída geralmente estabilizada em 220V frequência de operação 60Hz	10	131,78	1.317,80
14	Estabilizador 1000VA	10	297,66	2.976,60
15	GABINETE CARRINHO DE RECARGA – Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Possuir porta e fundo em aço perfurado. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica de 220v. – Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. – 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodízios (rodinhas) especiais emborrachados de baixo ruído para movimentação e com freios. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. – Sistema de fechamento da porta dianteira com fechadura, com 2 chaves (sendo 1 reserva). Fechamento porta traseira com fechadura com 2 chaves (sendo 1 reserva). – Possuir um formato de carregamento inteligente que distribui a rede elétrica entre as régua de tomadas de forma a otimizar e carregar todos os computadores em menos tempo. – Puxador Superior/Alça (par) para melhor deslocamento. – Possuir dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curtos-circuitos, e sobrecargas. - Tensão de saída: 220V	06	4.095,67	24.574,02

4



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

16	HD externo 500Gb	35	255,83	8.954,05
17	Mouse Pad com apoio ergonômico	104	12,83	1.334,32
18	Mouse USB com fio	101	15,00	1.515,00
19	Mouse USB sem fio	47	17,27	811,69
20	Monitor 21,5 widescreen	10	356,67	3.566,70
21	Monitor 24'' painel IPS, 100HZ	15	666,66	9.999,90
22	Monitor LED De No Mínimo 23,8 Polegadas, painel IPS, com antirreflexo, resolução FULL HD (1920X1080), taxa de atualização mínima de 75HZ, brilho mínimo de 250 NITS, contraste estático mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5MS (GTG), ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, com suporte ao padrão de cores SRGB, no mínimo 1 (UMA) entrada HDMI e 1 (UMA) entrada DISPLAYPORT ou equivalente digital, base com ajuste de inclinação e altura, compatível com padrão VESA (75X75 MM ou 100X100 MM), e redução de luz azul (LOW BLUE LIGHT)	06	768,63	4.611,78
23	NOBREAK 1400va bivolt/220	04	776,47	3.105,88
24	NOBREAK 600va bivolt/220	02	401,33	802,66
25	NOBREAK Forma de onda: Semi-Senoidal. Potência nominal: 1200va / 600w. Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 integradas ao equipamento. Tensão de saída: 220V. Botão de liga/desliga Possuir 02 baterias interna selada. Possuir cabo AC com plugue padrão NBR 14136. Suportar ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e 12 meses para a bateria	15	606,27	9.094,05
26	Notebook: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; Memória RAM mínima de 16 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Teclado padrão ABNT2; Webcam e microfone integrados; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; no mínimo 02 (duas portas USB e 01 (uma) porta HDMI; sistema operacional original de fábrica compatível com as necessidades da Administração; bateria recarregável integrada; acompanhar fonte/carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	25	3.569,33	89.233,25
27	Pendrive 16Gb	15	19,76	296,40
28	Pendrive 32Gb	10	23,30	233,00
29	Placa mãe socket 1155,2 slot memória e pci	10	437,16	4.371,60
30	Impressora laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em A4 e 32 ppm em carta, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB e processador de, no mínimo, 350 MHz. Impressão automática frente e verso (duplex), painel LCD de 2 linhas, tecnologia NFC, conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integrados, volume mensal recomendado entre 750 e 3.500 páginas e ciclo mensal de	20	1.536,10	30.722,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	trabalho de, no mínimo, 60.000 páginas.			
31	Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB, processador mínimo de 350 mhz, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), painel LCD e conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integradas	10	2.254,58	22.545,80
32	Régua Elétrica (Filtro De Linha Extensão) 6 Tomadas Bivolt (220v); ideal para diversos dispositivos, suportando até 10 amperes em 2P+T; Chave liga e desliga, juntamente com fusível de operação e reserva, proporcionando controle total e confiabilidade; Cabo de, no mínimo, 0,9 metros.	20	36,94	738,80
33	ROTEADOR WIRELESS, sem fio, wi-fi; 04 antenas; faixa de frequência 2,4ghz 300mbps e 5,0ghz 867mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; 220V.	20	170,00	3.400,00
34	SSD 240Gb	20	218,50	4.370,00
35	Switch 8 portas 10/100	15	51,32	769,80
36	Teclado USB padrão abnt2	80	28,43	2.274,40
37	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínimo 8 GB, armazenamento interno superior a 32 GB, armazenamento externo sem armazenamento externo GB, processador OCTA CORE ou SUPERIOR, câmera frontal superior a 8 mpx, câmera traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade WIFI/ 5G, bluetooth, sistema operacional open source. Acompanhar carregador, cabo USB, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50	1.071,33	53.566,50
38	Web Cam HD com microfone – Full HD 1080p com microfone 2Mpx USB 2.0 ideal para lives e aulas online	25	154,20	3.855,00
39	Kit 2 Microfones de Lapela Sem Fio USB-C Duplo para Celular com Redução de Ruído, Plug & Play, Ideal para Gravação de Vídeos, Lives, Podcast e Entrevistas.	07	354,97	2.484,79
40	Apresentador de Slides sem fio, com laser vermelho, controle remoto para power point, ideal para palestras e reuniões	05	109,00	545,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$520.192,07 (quinhentos e vinte mil, cento e noventa e dois reais com sete centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, captados pela TAG que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS,
S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme dotação orçamentária conforme segue:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
Secretaria Municipal da Fazenda	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2042	4490.52.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - 2056	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 2058	3390.30.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	1080 1089 2048 2019	
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM TEA – 2041	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1188	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO – PIAPS – 2064	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 2085	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 2052	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 2090	4490.52.00 3390.30.00
Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO – 2071	4490.52.00 3390.30.00
Gabinete do Prefeito	PROCURADORIA JURIDICA – 2314	4490.52.00
Secretaria de Coordenação e Planejamento	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2012	4490.52.41

Espumoso, RS, 14 de julho de 2026.


ODIRLEI COMIN
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL